



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO
CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2950
PROCURADORIA MUNICIPAL



PROJETO DE LEI N.º 057/2011

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR R\$ 128.500,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA CUSTEAR DESPESAS NA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova:

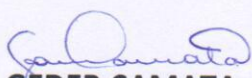
Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar o montante de R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais) para custear despesas na aquisição de 02 (duas) ambulâncias, conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação apresentado durante o exercício de 2011.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Marilândia/ES, 12 de julho de 2011.

PROTOCOLO	
Camara Municipal de Marilândia-ES	
N.º <u>618</u>	Fls. <u>186</u> Livro <u>06</u>
Marilândia-ES - Em: <u>13</u> / <u>07</u> / <u>2011</u>	


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I

AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
090	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0023	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
3.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	03000	128.500,00



[Handwritten signature]